



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2779ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

No dia dez do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, foi realizada, virtualmente, a Segunda Milésima Septingentésima Septuagésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Flavio Vieira da Silva, Diretor-Presidente, contando com a participação de Francisco José de Sousa Diogo, Diretor Administrativo-Financeiro, Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária, e Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação do seguinte item da **ORDEM DO DIA**:

Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.000869/2024-14. Contrato de Passagem. Trata-se de contrato de passagem entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro – PortosRio e a Iconic Lubrificantes S.A., com interveniência da Triunfo Logística Ltda., referente à utilização de seis linhas de dutos subterrâneos, com 360 metros de extensão, interligando o cais do Porto do Rio de Janeiro às instalações da Iconic. O instrumento prevê prazo de 10 anos, prorrogável por igual período, remuneração mensal de R\$ 3.130,53 (total estimado de R\$ 375.663,60, sem prejuízo das tarifas portuárias), reajuste anual pelo IPCA, bem como a assunção, pela Iconic, das responsabilidades relativas à manutenção e operação dos dutos, licenciamento ambiental, normas de segurança, contratação de seguro de responsabilidade civil e apresentação de garantia contratual de 5% do valor global. Parecer 7/2025 (9455115). Parecer 9/2025 (9552300). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (9464187). Minuta de Contrato de Passagem (9464171). Matéria encaminhada pelo DIRNES Substituto/SUPDEN para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD.

Deliberação: A DIREXE autorizou a celebração do contrato de passagem entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro – PortosRio e a Iconic Lubrificantes S.A., com interveniência da Triunfo Logística Ltda., e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração.

Subitem 1.2 - Processo 50905.005974/2025-21. Termo de confissão de dívida. Trata-se de processo instaurado em virtude de correspondência encaminhada pela empresa SeaShore Solutions, na qual realiza pedido de parcelamento de débito, formulado antes da data de vencimento do mesmo, referente à fatura nº 202513255, no valor de R\$ 181.092,64 (cento e oitenta e um mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), com vencimento previsto para o dia 23 de setembro. Possibilidade jurídica de se celebrar o termo de confissão de dívida com a referida empresa, nos termos do IN GERFIN 09.002. Relatório Contas a Receber - SEASHORE (10311131). Parecer 142/2025 (10325172). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para deliberação do Colegiado.

Deliberação: A DIREXE autorizou a celebração do Termo de Confissão de Dívida com a empresa Seashore Solutions, conforme Parecer nº 142/2025.

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.005996/2025-91. Indicação para Substituto Eventual. Trata-se da indicação do empregado Wallace Villarmosa de Oliveira, Registro nº 8977, para o encargo de substituto eventual do Gerente de Operações do Porto de Angra dos Reis - GERANG. Parecer de Análise Curricular 139/2025 (10305604). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **Deliberação:** A DIREXE aprovou a indicação do referido empregado.

Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.004531/2023-51. Aditivo Contratual. Trata-se da proposta de renovação do Contrato nº 55/2024, firmado em 15/10/2024 com a empresa CTA Consultoria Técnica e Assessoria Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de avaliação imobiliária, atualização cadastral e topografia georreferenciada de imóveis da PortosRio (8923108). O 1º Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 16/10/2025 a 15/10/2026, no valor de R\$ 987.999,91, reajustável pelo IPCA/IBGE, com cobertura orçamentária para renovação contratual. Parecer 120/2025 (10203026). Parecer 134/2025 (10291861). Minuta de Termo Aditivo (10309067). Nota Técnica 1 Complementar - Atendimento GERINC (10310496). Matéria encaminhada pelo DIRNES/SUPDEN para deliberação do Colegiado.

Deliberação: A DIREXE autorizou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2024.

Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.001432/2021-55. Certidão de crédito. Trata-se de processo ingressado pela PortosRio na Justiça Estadual, em face de [REDACTED], requerendo a execução de título extrajudicial por ser a exequente credora ao valor histórico da quantia de [REDACTED], representado pelo acórdão de número [REDACTED] Câmara do Tribunal de Contas da União. Tendo-se esgotado os meios de localização de bens, a GERCON solicita autorização para requerer em juízo a expedição de certidão de crédito em favor da PortosRio. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do Colegiado.

Deliberação: A DIREXE autorizou a GERCON a requerer em juízo a expedição da certidão de crédito em favor da PortosRio.

Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.004568/2020-36. Trata-se de Ação Popular, originariamente proposta unicamente por [REDACTED], com o posterior ingresso da União Federal. A sentença reconheceu a nulidade dos contratos e determinou a responsabilidade solidária de alguns réus, incluindo o Município de Itaguaí, para ressarcirem os valores devidos. No entanto, a PortosRio foi, à época, ré na ação popular e, portanto, sua legitimidade para promover execução contra o Município de Itaguaí deve ser analisada sob a ótica processual. Tendo em vista que a ação popular não estabeleceu a CDRJ como credora direta e exclusiva, eventual pretensão da PortosRio em buscar ressarcimento do Município de Itaguaí deve ser manejada por meio de ação autônoma, como ação de regresso ou indenizatória, e não mediante cumprimento de sentença. Diante do exposto, a GERCON requer autorização para ajuizamento da competente demanda, por meio de ação autônoma, na forma decidida, considerando o valor do direito ao crédito que se busca reconhecer em nome da CDRJ, o qual, em janeiro de 2024, perfazia o total aproximado de [REDACTED]. Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPJUR para deliberação do Colegiado.

Deliberação: A DIREXE autorizou o ajuizamento da competente demanda.

Item 2 – EXTRAPAUTA:

Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.003004/2025-91. Pregão Eletrônico. Trata-se da realização do Pregão nº 22/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para “prestação dos serviços de locação de enlace de fibra ótica apagada ao longo da Ponte Rio-Niterói, para interligação de câmeras ao Sistema de Videomonitoramento do Porto do Rio de Janeiro, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva”, pelo valor estimado de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para um período de 60 (sessenta) meses. Parecer 129/2025 (10269312). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (10334925). Termo de Referência /Projeto Básico 23 (10334821). Edital Pregão Eletrônico Nº 22/2025 (versão final) (10335910). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPTIN para deliberação do Colegiado. **Deliberação:** A DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 22/2025.

Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.005700/2025-31. Viagem internacional. Trata-se de solicitação para participação do Diretor-Presidente na Conferência Internacional de Inovação “NEXUS x D2XCEL”, a se

realizar no Porto de Sines, Portugal, nos dias 02 e 03/12/2025, um evento voltado à transformação digital e tecnológica no setor portuário e logístico. Convite (10248678). Programa do evento (10248694). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD. **Deliberação:** A DIREXE aprovou a participação do Diretor-Presidente na Conferência Internacional de Inovação “NEXUS x D2XCEL”, a se realizar no Porto de Sines, Portugal, nos dias 02 e 03/12/2025, e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração para deliberação.

Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.006390/2025-72. Contratação de Consultoria jurídica especializada. Considerando a necessidade de obtenção de parecer técnico especializado para análise de eventuais incorporações ilegais ocorridas no âmbito da Companhia, DIRAFI solicita autorização para início das tratativas com vistas à contratação de consultoria jurídica especializada. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado.

Deliberação: A DIREXE aprovou dar início às tratativas com vistas à contratação de consultoria jurídica especializada.

Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.000457/2021-31. Revogação do trabalho híbrido. Trata-se de revogação do Instrumento Normativo nº 05.019, que trata da Implementação do Trabalho Híbrido, com a consequente atualização dos normativos internos pertinentes. A medida tem por objetivo o retorno de todos os empregados ao regime de trabalho 100% presencial a partir de 01/11/2025, devendo ser observadas as disposições legais e trabalhistas aplicáveis, bem como os procedimentos para alteração contratual dos empregados atualmente em regime híbrido ou remoto. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado.

Deliberação: A DIREXE aprovou a revogação do Instrumento Normativo IN.GERARH.05.019 – Implementação do Trabalho Híbrido, com o retorno de todos os empregados ao regime de trabalho 100% presencial a partir de 01/11/2025.

Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.006405/2025-01. Atualização de Instrumento Normativo. Trata-se de proposta de atualização do Instrumento Normativo IN.GERARH.05.008 – Controle de Frequência de Pessoal, com o objetivo de centralizar as competências de abono, alteração de ponto e autorização de saídas durante o expediente exclusivamente nos Superintendentes das áreas. Tabela “De x Para” (10381137). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado.

Deliberação: A DIREXE aprovou a atualização do Instrumento Normativo IN.GERARH.05.008, conforme SEI nº 10381137.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

RICARDO GANEM LEAL

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 10/10/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ganem Leal, Diretor de Gestão Portuária**, em 10/10/2025, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo, Supervisor**, em 10/10/2025, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/10/2025, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Hideraldo Luis Aragão Mouta, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 10/10/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10367784** e o código CRC **5A1382D0**.



Referência: Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 10367784

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br